

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 135/2018

Dispõe sobre a transferência de bem móvel da Fundação Cultural para a Divisão de tecnologia da Informação – NTI do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 107/2018, Divisão de Patrimônio;

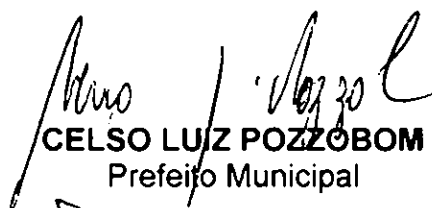
DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Divisão de tecnologia da Informação – NTI, o bem patrimonial descrito abaixo:

Nº DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	DE	PARA	VALOR R\$	CONSERVAÇÃO
46759	PAS/AUTOMOVEL GASOLINA GM/MERIVA FAB 2002 MOD 2003 CAP 5P 102CV COR PRATA RENAVAL 00790104733 PLACA DCZ-6902 FROTA 556	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI	32.033,00	REGULAR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2018.


CELSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 junho 1918
DE Nº 11.288
UMUARAMA 15, 06 1918
J. J. Alves
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS